

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

ATA DE JULGAMENTO

PREGÃO N.º 047/19

PROCESSO DE COMPRAS N.º 1583/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESAS PARTICIPANTES: Matheus Forte – Me; Tropic's Comercial de Utilidades Domésticas Eireli; Monte Bello Comercial Eireli – Epp; Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli; Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda; Avanti Negócios e Tecnologia Eireli; Gr1 Comércio Varejista de Produtos Ltda – Epp; Ferrini Comércio e Consultoria Ltda – Me; Laser Tech Comercial Eireli – Epp; Estilo Glass Equipamentos e Cozinhas Eireli – Epp; Lettech Industria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda; P.S. Company Comércio de Eletrônicos Ltda; CCM – Comercial Creme Marfim Ltda.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura, reúnem-se a Pregoeira e a equipe de apoio para julgamento da licitação em tela. A Pregoeira faz constar que após análise técnica, efetuada por profissional da Secretaria de Educação (relatório anexo), pela própria Pregoeira e equipe de apoio, ficam DESCLASSIFICADAS as seguintes propostas – cota principal: **lote 01** - empresas Matheus Forte; Monte Bello; Ativa; Ferrini; Laser Tech; Lettech; P.S. Company e CCM. **Lote 02** – empresas LETTECH e MATHEUS FORTE. **Lote 03** – todas as propostas classificadas. **Lote 04** – empresa ATIVA. **Lote 05** – empresas Matheus Forte; GR1; Ferrini e Lettech. Cota reservada: **Lote 06** – GR1. A Pregoeira esclarece que no lote 02, consta agenda para até 80, não determinando mínimo ou máximo, portanto, não desclassifica nenhuma empresa para o item 04 deste lote. E a empresa TROPIC'S está desclassificada, por deixar de atender o item 6.2.3.4, ou seja, não apresentou catálogo dos produtos ofertados. Quanto ao pedido de desclassificação de proposta da empresa GR1, solicitada pela empresa AVANTI, fica indeferida tal solicitação por rigorosidade excessiva, ou seja, os produtos ofertados, em sua maioria, atende o especificado em edital, e nos catálogos apresentados, consta todas as marcas dos produtos. Nada mais digno de registro, deu-se por encerrada a sessão. Os demais atos serão publicados no Diário Oficial do Estado. Seguem as assinaturas.

**APARECIDA MARIA NETTO BOTCAIN
PREGOEIRA**

Equipe de Apoio:

ROSILANE QUEIROGA TRINDADE

MARIANA G. DOS SANTOS NOGUEIRA